



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: AJUDANTE DE PEDREIRO

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Auxilia os pedreiros;
2. Transportar, carregar, descarregar materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinhos-de-mão ou ferramentas manuais, para possibilitar a sua utilização em diversos serviços;
3. Escavar valas, cisternas, poços e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais;
4. Carrega e descarrega materiais de construção;
5. Bem como preparar canteiros de obras e limpar áreas de trabalho;
6. Demolir estruturas de concreto e alvenaria e remover revestimentos, esquadrias, coberturas, instalações elétricas e hidráulicas;
7. Alimentar máquinas e equipamentos, tais como misturadoras, compressores e bombas;
8. Limpar máquinas e ferramentas de sua responsabilidade, verificando condições de uso e reparando eventuais defeitos mecânicos nas mesmas;
9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: BORRACHEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Executar quaisquer trabalhos de borracharia, especialmente os que requeiram habilidade técnica especial;
2. Desmontagem e montagem, recapagem, remendos e calibragem de pneus, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados;
3. Trocar e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril;
4. Zelar pela higiene e limpeza do local e dos equipamentos a seu cargo;
5. Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: CARPINTEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Executar quaisquer trabalhos de carpintaria e marcenaria, especialmente os que requeiram habilidade técnica especial;
2. Confeccionar estrutura complexas em madeira, a vista de desenhos ou especificações;
3. Riscar sobre madeira as peças a serem confeccionadas, escolher a madeira adequada para as várias peças;
4. Operar adequada as várias peças;
5. Operar e ajustar máquinas de carpintaria;
6. Orientar e treinar servidores de categoria inferior, quando à técnica e aos processos de trabalho que requeiram maior aperfeiçoamento;
7. Confeccionar moldes e peças especiais para utilização em carpintaria;
8. Lixar, envernizar, lustrar móveis em geral, estruturas, portas, caixilhos e outras e objetos de madeira, operar e ajustar máquina de mercenária;
9. Executar quaisquer trabalhos, especialmente os complexos, de furacão e encavilhamento de peças e ferrugens;
10. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
11. Fabricar e reparar portas, janelas, prateleiras, armários e móveis de escritório para os órgãos municipais.
12. Proceder reformas nas carrocerias dos caminhões do Município.
13. Fazer tratamento em madeira para diversos fins;
14. Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: CABELEIREIRO

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso de Cabeleireira com carga horária de no mínimo 300 horas e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar ações de embelezamento pessoal através do corte de cabelos sob sua responsabilidade;
2. Preparar e ministrar práticas de recuperação de cabelos; corrigir eventuais desvios; participar do processo de informação profissional;
3. Participar de reuniões técnicas, bem como fornecer informações e subsídios quanto aos assuntos de sua área;
4. Elaborar e colaborar na elaboração e atualização de material utilizado na sua área de atuação;
5. Participar de atividades voltadas para reciclagem e/ou desenvolvimento de instrutores;
6. zelar pela conservação dos equipamentos e materiais instrucionais sob sua responsabilidade;
7. executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do espaço ocupacional e da área de atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: CORTE E COSTURA

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Operar máquinas e materiais sob medidas;
2. Ministras aulas teóricas e ensinar práticas profissionais, no âmbito de sua especialidade [corte e costura], desenvolvendo nos alunos postura profissional, ética, de cidadania e de cuidado com o meio ambiente;
3. Esclarecer dúvidas, pesquisar e estudar produtos, técnicas artesanais e artísticas, para preparação de aulas e desenvolvimento de cursos orientados para a comunidade;
4. Atuar em equipe multiprofissional e executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: COZINHEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades;
2. elaborar e executar cardápios;
3. Responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições;
4. controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos;
5. Controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição;
6. Fazer a higienização e o pré-preparo de frutas e hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário;
7. Cuidar da higienização, da conservação de utensílios e dos equipamento utilizados;
8. zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local; reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos;
9. Realizar outras tarefas inerentes ao cargo e ao local de trabalho;
10. Manter a higiene e o asseio pessoal; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: DOCES E SALGADOS

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Orientar e treinar pessoas, executar atividades, utilizando-se de receitas de doces e salgados e ingredientes básicos; substituindo ou reparando peças danificadas, como torneiras, válvulas de descarga, registros, conexões,
2. Zelar pela higiene e limpeza do local e dos equipamentos e utensílios a seu cargo;
3. Prevenção de acidentes;
4. Executar outras tarefas correlatas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: ELETRICISTA

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e curso de eletricista com carga horária mínima de 80 horas e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores;
2. Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
3. Fazer regulagens necessárias, usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos;
4. Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas;
5. Substituir ou reparar refletores ou antenas;
6. Executar pequenos trabalhos em rede telefônica;
7. Auxiliar nos serviços de instalação e reparo de circuitos, motores e aparelhos elétricos;
8. Proceder à instalação e manutenção de semáforos;
9. Executar outras tarefas correlatas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: ENCANADOR

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos prédios públicos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas ST, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de água;
2. Montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas de bomba d'água, união de registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas;
3. Auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas apropriadas;
4. Proceder à execução de redes de água, serrando e tarraxando rosca em tubos galvanizados e utilizando uniões, tripes, cotovelos, registros, estopas, etc;
5. Instalar ou reparar calhas e condutores de águas pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizados;
6. Operacionalizar projetos de instalações de tubulações,
7. Definir traçados e dimensionar tubulações;
8. Especificar, quantificar e inspecionar materiais;
9. Preparar locais para instalações;
10. Realizar pré-montagem e instalar tubulações;
11. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade;
12. Proteger instalações;
13. Fazer manutenções em equipamentos e acessórios;
14. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: MANICURA E PEDICURA

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso de manicura e pedicura com no mínimo 40 horas e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Orientar e treinar pessoas, quanto às técnicas de manicura e pedicura, utilizando-se de equipamentos necessários e adequados para a higiene e limpeza de mãos e pés;
2. Zelar e orientar as pessoas quanto à necessidade de esterilização dos equipamentos utilizados, a fim de prevenir doenças.
3. Executar outras tarefas correlatas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: MECÂNICO DE AUTOMÓVEL

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Consertar veículos movidos a diesel, gasolina ou álcool, sob orientação, desmontar, trocar peças e componentes e montar sistemas de veículos, utilizando ferramentas e equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos, sob orientação;
2. Solicitar materiais e ferramentas necessários ao serviços e zelar pela sua conservação;
3. Fazer limpezas em componentes de veículos e em equipamentos, adotando procedimentos necessários à higiene e segurança;
4. Examinar os conjuntos das suspensões verificando o seu funcionamento;
5. Checar os coxins, amortecedores, braços, buchas, terminais e substituir os componentes danificados;
6. Checar as folgas dos terminais e as buchas das bandejas ajustando ou substituindo o que estiver com problemas;
7. Examinar e desmontar a caixa de direção; pinhão e cremalheira, checar as folgas e desgastes e substituir o que for necessário;
8. Comparar os valores com os do manual do veículo;
9. Montar a caixa e ajuste;
10. Verificar vazamentos;
11. Checar as condições dos rolamentos dos cubos de rodas;
12. Verificar o desgaste e as condições dos rolamentos, substituindo se necessário, assim como efetuar a regulagem da pré carga dos rolamentos;
13. Verificar os ângulos da geometria da direção corrigindo-os se necessário;
14. Testar as rodas quanto ao balanceamento (estático e dinâmico);
15. Efetuar o balanceamento de roda;
16. Verificar e localizar as falhas do sistema de freios checando as condições de operação do sistema;
17. Desmontar os componentes do cilindro-mestre, freio da roda traseira e freio da roda dianteira; substituir os componentes danificados ou desgastados; montar e regular de acordo com os procedimentos recomendados pelo fabricante do veículo;
18. Verificar as condições do freio de estacionamento; substituir e regular os componentes, se necessário,
19. Testar a estanqueidade e funcionamento do servo-freio;
20. Testar o sistema de freio ABS com o equipamento apropriado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

21. Verificar e localizar as falhas no câmbio, diferencial, árvores, homocinéticas e embreagem;
22. Desmontar as semi-árvores, a caixa de mudanças; remover as árvores primária secundária e intermediária; verificar o desgaste das árvores, engrenagens, sincronizadores e rolamentos; substituir os retentores; montar o conjunto de engrenagens; verificar as juntas universais e substituir, se necessário;
23. Desmontar o diferencial, verificar os desgastes dos componentes; substituir as peças danificadas, montar o diferencial, ajustando a pré-carga dos rolamentos e regulando a folga entre dentes da coroa e pinhão;
24. Desmontar, inspecionar, montar e regular o cabo da embreagem.
25. Checar e verificar falhas nos componentes do sistema de injeção de combustível; sensores, bicos e central eletrônica; diagnosticar os defeitos e substituir as peças, se necessário;
26. Checar o sistema de ignição: bobinas, distribuidor, cabos e central eletrônica; substituir os componentes desgastados ou defeituosos;
27. Efetuar a regulagem do motor utilizando analisador de gases e comparar os resultados com os valores determinados pela legislação vigente de emissão de poluentes;
28. Testar e verificar falhas no circuito de partida do veículo; remover o motor de partida; desmontar e reparar seus componentes; fazer os testes necessários na bancada de testes;
29. Testar o circuito de carga do veículo; remover o alternador; desmontar; checar os componentes; substituir as peças danificadas; montar e fazer os testes na bancada específica;
30. Testar o regulador de voltagem e substituir, se necessário;
31. Verificar o sistema elétrico do motor; checar o ventilador do sistema de arrefecimento e substituir, se necessário.
32. Checar o sistema de alarme e controle remoto;
33. Testar os sistemas de vidros e espelhos elétricos;
34. Checar os sistemas de controle de ventilação, aquecimento e A/C;
35. Verificar os sistema do “Air Bag”, e computador de bordo; limpador e desembaçador;
36. Checar painel de instrumentos e luzes de aviso;
37. Ler e interpretar esquemas elétricos e procedimentos de diagnóstico;
38. Checar a construção de circuitos eletrônicos básicos.
39. Testar o sistema de lubrificação; remover e desmontar a bomba de óleo, se necessário;
40. Verificar os componentes desgastados;
41. Verificar as folgas entre os componentes da bomba; checar a válvula reguladora de pressão; comparar os valores com os do manual de serviço;
42. Verificar a existência de vazamentos e substituir os vedadores e juntas, se necessário;
43. Verificar a ventilação positiva do cárter; examinar com o motor em funcionamento;
44. Verificar as condições de funcionamento do motor com auxílio de manômetro de testar de compressão; testar o vazamento dos cilindros e a eficiência da compressão entre cilindros;
45. Remover o cabeçote e verificar se há empenamentos transversal e longitudinal; remover o conjunto de válvulas; limpar e examinar a válvula e sede; verificar o assentamento das válvulas; testar ou substituir as molas das válvulas;
46. Remover o mecanismo de sincronismo; examinar a correia dentada e as polias; checar o tensionamento; substituir o mecanismo, se necessário; verificar o diagrama de válvula;
47. Verificar o empenamento do volante do motor e substituir, se necessário;
48. Remover o pistão e a biela do bloco do motor, medir o mancal; checar o desgaste da bucha e o alinhamento da biela, o desgaste da camisa, o desgaste do pistão e sua condição; substituir os anéis de segmento; medir a tolerância entre o pistão e a camisa; retirar a camisa, checar suas condições e substituir, se necessário;
49. Remover a árvore de manivelas; checar os mancais de centro e de biela, casquilhos dos mancais; verificar as folgas e os desgastes; checar o empenamento da árvore; verificar os canais de lubrificação, montar de acordo com as recomendações do fabricante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

50. Examinar as galerias de água; remover e substituir, se apresentar vazamento, os selos do bloco e cabeçote do motor;
51. Testar o cabeçote quanto a vazamentos internos e externos;
52. Remover a bomba d'água e substituir se necessário;
53. Abastecer e sangrar o sistema de arrefecimento;
54. Efetuar o teste de pressão e temperatura do sistema de arrefecimento e verificar vazamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo, curso de mecânica e manutenção de máquinas pesadas com carga horária mínima de 200 horas e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Orientar as tarefas de montagem, reparo e revisão de motoniveladoras, tratores, retroscavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas pesadas;
2. Demonstrar, trocar peças e componentes e montar sistemas de veículos, máquinas e outros equipamentos, utilizando ferramentas e equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos sob orientação;
3. Testar o funcionamento e corrigir defeitos simples nos sistemas de máquinas e outros equipamentos;
4. Fazer limpeza em componentes de equipamentos e máquinas pesadas, adotando procedimentos necessários à higiene e segurança;
5. Zelar pela limpeza do local de trabalho;
6. Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de caminhões e veículos pesados, de natureza mais complexa, sempre que solicitado pela Chefia;
7. Realizar serviços de manutenção em máquinas pesadas, e outros equipamentos, limpando-os, lubrificando-os efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado de conservação e perfeito estado de uso;
8. Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: PANIFICAÇÃO

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Confeccionar pães, bolos, bolachas, biscoitos, massas alimentícias e outros produtos à base de farinha;
2. Orientar e treinar pessoas, para fabricação de pães e outros, fazendo uso de ingredientes básicos, observando os procedimentos de higiene necessários para a não contaminação do pão;
3. Zelar pelo o uso adequado de utensílios, instrumentos, aparelhos e máquinas utilizados na fabricação, bem como orientar e promover para que seja do conhecimento e prática a Medicina e Segurança do Trabalho, tais como: riscos profissionais, higiene do trabalho e condições de conforto;
4. Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: PEDREIRO

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras;
2. Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços;
3. Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro;
4. Orientar o ajudante a fazer argamassas;
5. Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares;
6. Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos;
7. Fazer armações de ferragens;
8. Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa ou gesso, em fôrmas de madeira ou ferro;
9. Controlar com nível e prumo obras;
10. Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa;
11. Perfurar paredes, visando à colocação de canos para água e fios elétricos;
12. Fazer reboco de paredes e outros;
13. Assentar pisos, azulejos, pias e outros;
14. Fazer serviços de acabamento em geral;
15. Fazer colocação de telhas;
16. Impermeabilizar caixas-d'água, paredes, tetos e outros;
17. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-os, arrumando-os e mantendo-os em condições de uso, para assegurar a sua conservação de acordo com as técnicas recomendadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: PINTOR

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Compreende o conjunto de atribuições destinadas a efetuar serviços relacionados à pintura;
2. Executar tarefas de pinturas em edificações;
3. Executar tarefas de caiação em meios-fios, árvores e paredes;
4. Executar reparos na alvenaria;
5. Executar tarefas de pintura de acabamento em parede, portas, janelas, esquadrias, etc;
6. Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho;
7. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
8. Executar outras atribuições afins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: SERIGRAFIA

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Orientar e treinar pessoas, executar atividades, quanto às técnicas de:
 - Criação de arte, desenhos e matrizes;
 - Esticagem de tela (nylon);
 - Tratamento da malha;
 - Preparação de emulsão;
 - Aplicação de secagem;
 - Exposição à mesa de luz;
 - Revelação;
 - Recuperação de telas e correção;
 - Impressão em tecidos com uma ou mais de uma cor;
 - Impressão em adesivos e sacolas;
2. Manter e conservar em condições de uso os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho, limpando-os e guardando-os em locais adequados, de acordo com recomendações técnicas;
3. Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

ESPECIALIDADE: SOLDADOR

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Examinar veículos, máquinas e equipamentos que apresentarem defeitos, desmontando-os e soldando-os para a perfeita normalidade do serviço;
2. Solicitar peças a serem usadas nos reparos dos veículos;
3. Executar diferentes tipos de soldagem em chapas de máquinas, lâminas, peças de veículos, chassis, carcaças de motores, rodas, esteiras, pinos, molas, etc;
4. Executar soldas comuns, elétricas e a oxigênio, inclusive soldas com prata e alumínio, etc;
5. Manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem, preparar superfícies a serem soldadas;
6. Cortar metais por meio da chama dos aparelhos de solda;
7. Executar serviços de solda em ferro, aço, ferro fundido e outros metais;
8. Fazer solda elétrica em caldeiras e tanques metálicos;
9. Encher, por meio de solda elétrica, pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc;
10. Zelar pela conservação do equipamento e pela limpeza dos locais de trabalho;
11. Executar outras tarefas correlatas.